



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
PROJETO DE LEI N° 083, de 11 de julho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 295,88, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 295,88** (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - RURAL

1011 – Aquisição de Equipamentos Infraestrutura

4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (606) R\$ 295,88

TOTAL **R\$ 295,88**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recursos os saldos de superávit do Convênio nº 903433/2020 firmado com MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 083/2022.

Santa Clara do Sul, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Finalizados os trâmites de Aquisição do Caminhão Caçamba, através do Convênio nº 903433/2020, firmado com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde obtivemos pleno êxito, com o bem já entregue e devidamente em atividade, cabe finalizar a prestação de contas do referido repasse. Dentre os procedimentos pertinentes é necessária a devolução dos recursos não utilizados.

Esclarecemos que com o referido convênio foi adquirido um caminhão caçamba, por meio do contrato nº 137-01/2021 com a empresa APOMEDIL SA VEICULOS no valor total de R\$ 313.500,00.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares, solicitamos a votação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor,
Vereador **MAURO ANTÔNIO HEINEN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.